

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 12/2023

**S/3737/2023**

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Agrupamento 534 de Nogueira do Cravo, número de identificação fiscal 500 972 052 , uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização do ensaio semanal da fanfarra.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** Ruas Baden Powell, Bairros, Caroleiro, Terras de Santa Maria, Engenheiro Fernando Soares David e Avenida São Cristóvão.
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Ano de 2023.
  - 2.3 **Horário autorizado:** Todos os sábados, das 20h às 21h30m, e no segundo domingo, de cada mês, das 09h30m às 12h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização dos ensaios semanais e dos horários autorizados
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cesar.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 22 de fevereiro de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

*Rogério Miguel Marques Ribeiro*  
*Assinatura Eletrónica Qualificada*  
2023/02/22 17:08:26 +0000

Em pagamento a GR N.º (sem emissão devido a isenção da taxa) no montante de (2 068,28) euros.